

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

Modifica o §1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 310/2019 – Mensagem nº 53/2019 – que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

(...)

§1º - Os recursos obtidos com a operação mencionada no caput deverão ser aplicados exclusivamente na liquidação da dívida externa do Estado de Mato Grosso com o Bank of America, no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012, autorizado pela Lei Estadual nº 8.919/2008, alterada pelas Leis nºs 9.624/2011 e 9.762/2012, da Resolução do Senado Federal nº 39, de 2012”.

## JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária para garantir que os recursos obtidos com a operação financeira mencionada no caput do artigo 1º da referida Lei sem destinados exclusivamente para a quitação da dívida do Estado com o Bank Of America.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual